



OFÍCIO VEREADOR Nº 460/2021

São Roque, 9 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de providenciar junto as Empresas SABESP e CPFL a atualização nos cadastros, quanto as denominações das Ruas dos Bairros Vinhedos I, II e III, de acordo com as denominações das Leis.

A solicitação se faz necessária de modo que, mesmo após as alterações das denominações, as contas de água e luz ainda estão com o nome antigo, gerando transtorno aos moradores. Segue em anexo as Leis para devida atualização.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSUR 09/02/2021 - 11:34 1652/2021/mb



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.853

De 21 de agosto de 2012

PROJETO DE LEI N.º 072/12-L,

De 6 de agosto de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.810 de 13/08/12.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

Dá denominações as vias públicas localizadas no loteamento conhecido como Vinhedos III.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua Barbera**” a via conhecida por “Alameda 1”, com início na confluência das Alamedas 2 e 7 e término na Alameda 3, a mesma conta com 100,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “**Rua Bonarda**” a via conhecida por “Alameda 2”, com início na confluência das Alamedas 1 e 7 e término no sistema de Lazer do loteamento, a mesma conta com 470,00 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “**Rua Trebiano**” a via conhecida como “Alameda 3”, com início na Alameda 2 e término no sistema de lazer do loteamento, a mesma conta com 590,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada “**Rua Brunello**” a via conhecida como “Alameda 4”, com início na Alameda 3 e término em propriedade particular, a mesma conta com 150,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 5º Fica denominada “**Rua Verdelho**” a via conhecida como “Alameda 5”, com início na Alameda 7 e término na Alameda 4, a mesma conta com 510,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada “**Rua Corvina**” a via conhecida como “Alameda 6”, com início na Alameda 5 e término em propriedade particular, a mesma conta com 90,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 7º Fica denominada “Rua Lambrusco” a via conhecida como “Alameda 7”, com início na confluência das Alamedas 2 e 1 e término em propriedade particular, a mesma conta com 300,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura.

Art. 8º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

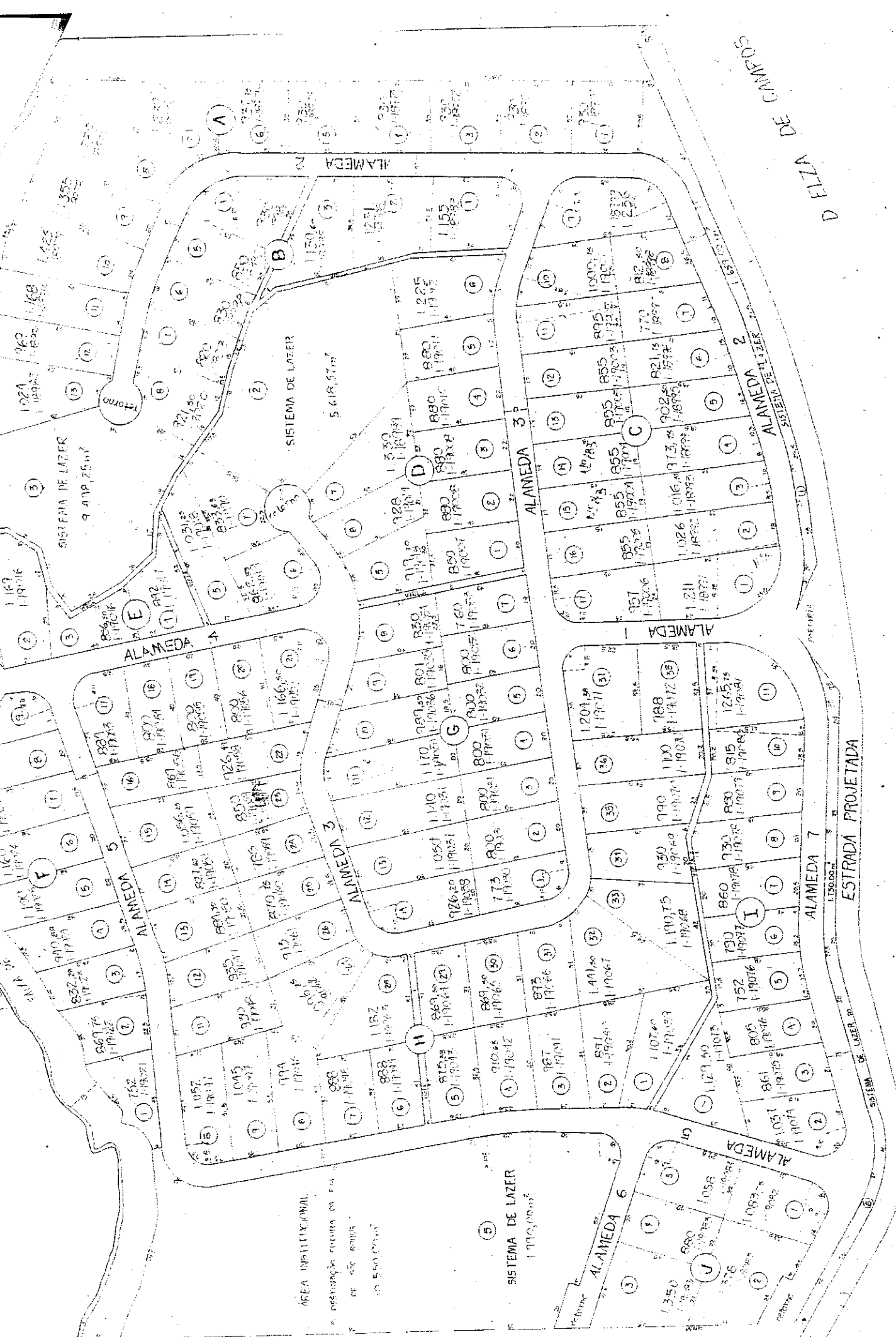
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/8/2012.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 21 de agosto de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Ordinária de 13/08/2012.

/lco.-





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.912

De 22 de novembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 104/12-L,

De 12 de novembro de 2012

AUTÓGRAFO N.º 3.872 de 19/11/12.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB)

Dá denominação as vias públicas localizadas no Loteamento Vinhedos II, Bairro do Goianã.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA ALICANTE” a via pública conhecida como Alameda 2, com início na Alameda 3 e término em propriedade particular, contando com 155,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “RUA VERDEJO” a via pública conhecida como Alameda 4, com início na Alameda 3 e término em propriedade particular, contando com 50,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “RUA MONASTRELL” a via pública conhecida como Alameda 5, com início na Alameda 2 e término em propriedade particular, contando com 320,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada “RUA MENCÍA” a via pública conhecida como Alameda 6, com início na Alameda 5 e término em propriedade particular, contando com 80,00 metros de comprimento e 8,0 metros de largura.

Art. 5º Faz parte da presente Lei cópias das plantas das vias públicas ora denominadas.

Art. 6º As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2012.

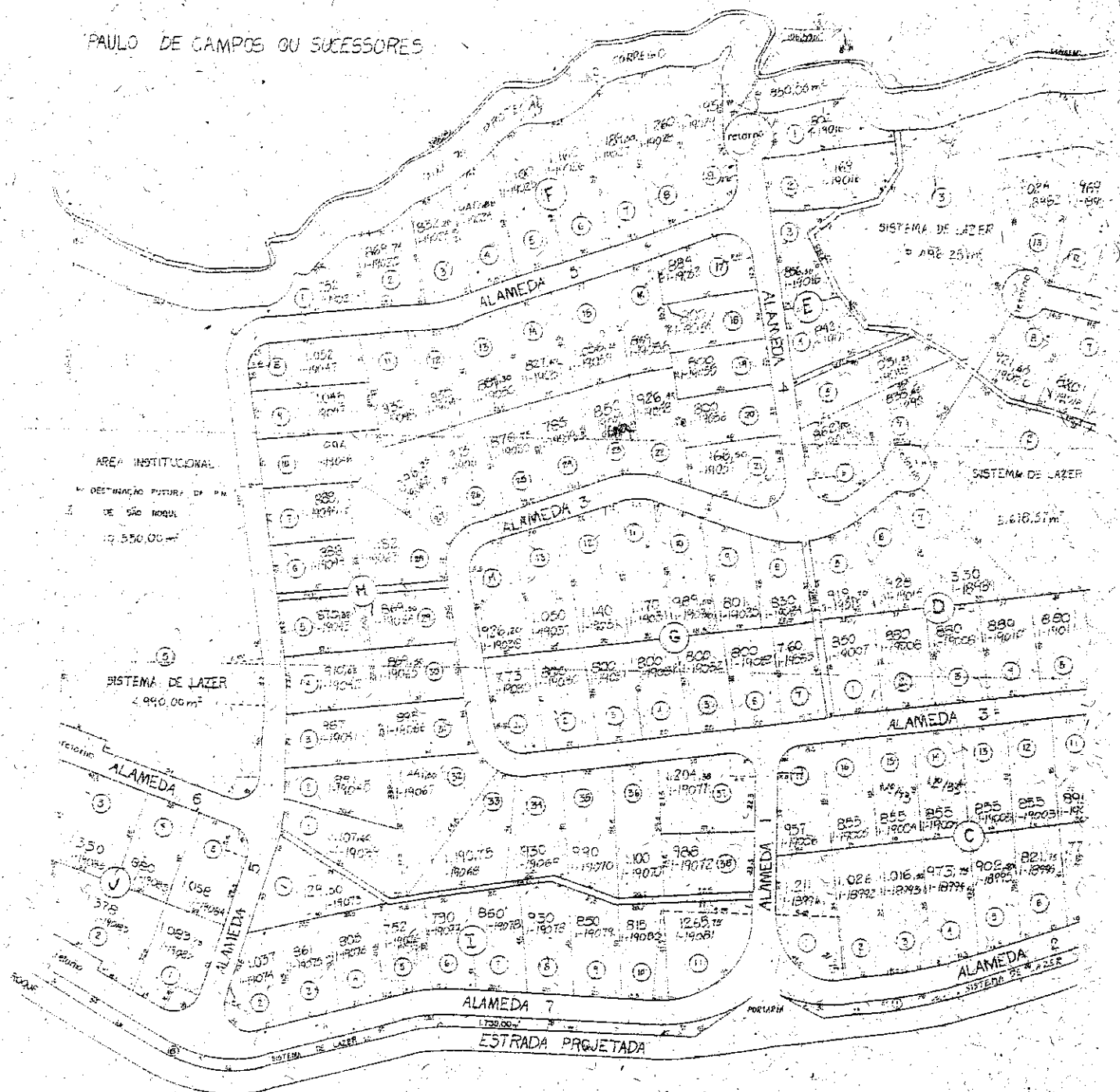

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 22 de novembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 19/11/2012.

/lco.-

CEISRE/11/2012-16:01:35 6774/2012 F2

PAULO DE CAMPOS OU SUCESSORES





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.913

De 22 de novembro de 2012

PROJETO DE LEI N.º 105/12-L,
De 12 de novembro de 2012
AUTÓGRAFO N.º 3.873 de 19/11/12.
(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio
de Moraes – PSDB).

**Dá denominação às vias públicas localizadas
no loteamento Vinhedos I, Bairro do Goianã.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA TRINCADEIRA” a
Alameda 2, inicia-se na Alameda 6 e término em balão de retorno, com
390,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “RUA ARINTO” a
Alameda 4, inicia-se na Alameda 3 e término em propriedade particular, com
230,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “RUA CASTELÃO” a
Alameda 5, inicia-se na Alameda 2 e término em balão de retorno, com 230
metros de comprimento e 8,0 metros de largura.

Art. 4º Fica denominada “RUA TOURIGA
NACIONAL” a Alameda 6, inicia-se na confluência da Alameda 2 e da
Estrada Marilu e término em propriedade particular, a mesma conta com
260,0 metros de comprimento e 8,0 metros de largura.

Art. 5º Faz parte da presente Lei cópia da planta
das vias públicas ora denominadas.

Art. 6º As despesas decorrentes com execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/11/2012.

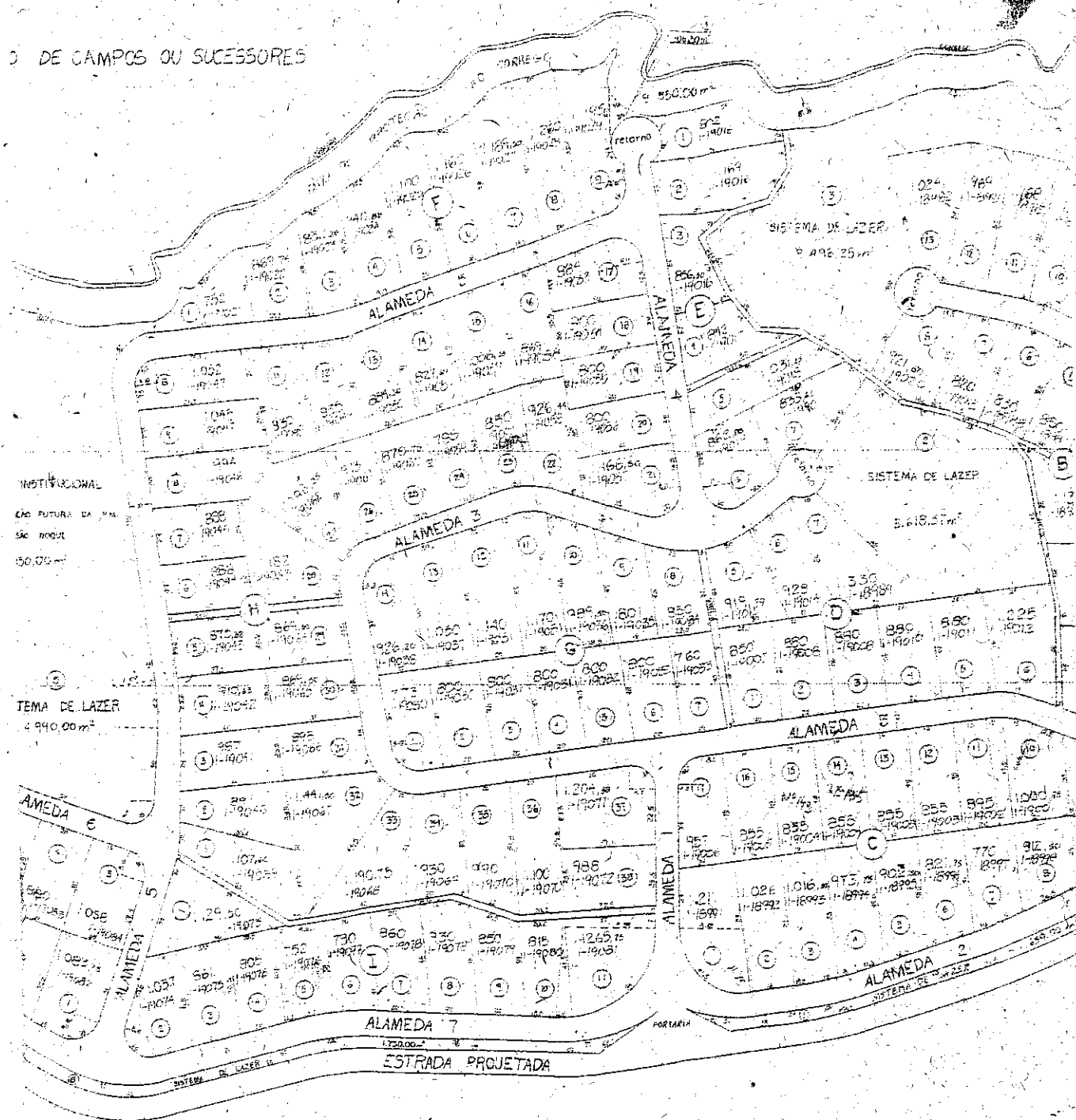

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 22 de novembro de 2012, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 19/11/2012.

/lco.-

CETSE/26/11/2012-16:04:35 6775/2012 P1

DE CAMPOS OU SUCESSORES



DR. LUCAS NOGUEIRA GARCES



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.980

De 24 de abril de 2013

PROJETO DE LEI N.º 22/13-L,

De 02 de abril de 2013

AUTÓGRAFO N.º 3.938 de 15/04/13.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes
– PSDB)

**Dá denominação a vias públicas localizadas no
loteamento Vinhedos de São Roque, Gleba II,
Bairro do Goianã.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**RUA TEMPRANILLO**" a via
pública conhecida como Alameda I, com início na "Estrada Marilu" e término em
terreno particular, localizada no Loteamento Vinhedos de São Roque, Gleba II, com
115,0 metros de comprimento e 10,0 de largura.

Art. 2º Fica denominada "**RUA MAZUELO**" a via
pública conhecida como Alameda III, localizada no Loteamento Vinhedos de São
Roque, Gleba II, com início na via pública conhecida como "Alameda II" e término
em terreno particular, com 257,0 metros de comprimento e 10,0 de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei mapa indicando a
localização das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com execução desta
Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/04/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 24 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 15/04/2013.

/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.585

De 26 de agosto de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 043/16-L,

De 1º de julho de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.571 de 22/08/2016.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes - PSDB)

Altera a redação do Artigo 3º, da Lei nº 3.853, de 21 de Agosto de 2012, alterando a denominação da "Rua Trebiano" para "Rua Moises Alves da Silva", localizada no loteamento conhecido como Vinhedos III.

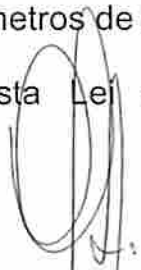
O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 3º, da Lei nº. 3.853, de 21 de Agosto de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica denominada Rua Moises Alves da Silva, a via pública conhecida como Alameda 3, com início na Alameda 2 e término no sistema de lazer do loteamento, a mesma conta com 590,0 metros de comprimento e 10,0 metros de largura."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 26 de agosto de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 27ª Sessão Ordinária de 22/08/2016.

/ap.-